

Estado do Rio Grande Do Sul

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 016/2018

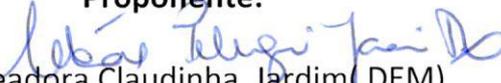
Como forma de compensação ambiental, fica a referida Empresa responsável pela execução dos serviços de nivelamento, aterro e construção de uma área de lazer (churrasqueiras mesas bancos etc...) espaço de convivência e praça pública infantil.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo compensação de interesse publico que sobrepõe ao interesse privado, uma vez que a área a ser permutada em relação a área que sofreu benfeitorias pela Empresa CMPC,tem localização privilegiada em relação aos lotes oferecidos pelo particular.

Cabe ressaltar que a área verde localizada na quadra 9, tem valor comercial maior.

Proponente:


Vereadora Claudinha Jardim (DEM)

Guaíba 30 de Agosto de 2018

CAM. MUN. GUAÍBA/RS RECEBIDO 30/AGO/2018 16:27 0.595


PLE 016/2018 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 009747 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 64E9E7A90E32EE901FD7D313E9A164AF

